



## REAJUSTE SALARIAL 2026/2027 – SINCODIV

Em 01/03/2026, os salários serão reajustados em **5,00%**, incidentes sobre os salários reajustados previstos na convenção coletiva de 2025.

Tabela Proporcionalidade para admitidos após março/2025

| Admissão | Reajuste | Admissão | Reajuste | Admissão | Reajuste | Admissão | Reajuste |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Mar/25   | 5,00%    | Jun/25   | 3,75%    | Set/25   | 2,49%    | Dez/25   | 1,25%    |
| Abr/25   | 4,59%    | Jul/25   | 3,33%    | Out/25   | 2,07%    | Jan/26   | 0,83%    |
| Mai/25   | 4,17%    | Ago/25   | 2,91%    | Nov/25   | 1,66%    | Fev/26   | 0,41%    |

| SINCODIV                                 | Março/2026   |
|--|--------------|
| Mínimo profissional                      | R\$ 2.067,00 |
| Mínimo comissionado                      | R\$ 2.481,00 |
| Vendedor de Veículos                     | R\$ 2.688,00 |
| Auxílio Creche                           | R\$ 207,00   |
| Contribuição assist. mensal (empregados) | R\$ 25,00    |

**QUINQUÊNIO:** Será concedido adicional de 5% (cinco por cento) a cada cinco anos de trabalho efetivo, para o mesmo empregador, que incidirá sobre o salário do empregado, inclusive sobre as comissões eventualmente recebidas.

**ABONO DO DIA COMERCÍARIO:** Deverá ser pago em outubro de cada ano, valor de um dia salário.

**AUXÍLIO ESTUDANTE:** Será concedido em duas parcelas (junho e dezembro), no valor de ½ piso salarial, mediante comprovação da regularidade da matrícula do período.

Caxias do Sul, 20 de março de 2026